



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr

CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 148/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 26, da Quadra sob nº05, com área de 375,00M², passando para Lote de Terras sob nº 26, da Quadra sob nº 05, com a área de 187,50M² e Lote de Terras sob nº 26-A, da Quadra sob nº 05, com área de 187,50M², situado no Residencial Vibonati, na Rua Veneza Esquina com a Rua Genova, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 26, da Quadra sob nº05, com área de 375,00M², passando para Lote de Terras sob nº 26, da Quadra sob nº 05, com a área de 187,50M² e Lote de Terras sob nº 26-A, da Quadra sob nº 05, com área de 187,50M², situado no Residencial Vibonati, na Rua Veneza Esquina com a Rua Genova, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sr. MARIA APARECIDA DALCIN ROSA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal